



PODER EXECUTIVO

# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



## TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**Processo Licitatório: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021**

**GILSON DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Não-Me-Toque, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49 da Lei Federal n 8.666/93 e Súmula nº 473 - STF, **DECIDE** anular o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Pregão Presencial nº 38/2021**, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada em recadastramento imobiliário, com serviços de engenharia em geoprocessamento e tecnologia da informação em sistema de informação geográfica, atualização e integração do cadastro técnico com cartografia Municipal, georreferenciamento da malha urbana da cidade com implantação de marcos geodésicos e fornecimento de imagens aéreas de alta resolução no município de Não-Me-Toque/RS". A anulação justifica-se pela necessidade de ajustes na descrição do Projeto Básico, Edital e seus anexos.

**Gabinete do Prefeito do Municipal - RS, 23 de Agosto de 2021.**

**GILSON DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**